



LEI Nº 639/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

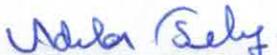
“Reconhece entidade como utilidade pública municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

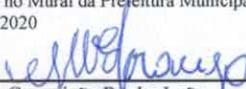
Art. 1º- Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA- ANIVALDO JULIÃO DE LIMA, portadora do CNPJ nº 21.637.523/0001-13, com sede na Rua Miguel nº 300, Bairro Palmeira II, Tucumã-PA, entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 23 de dezembro de 2020.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal
Quadriênio 2017/2020

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 23/12/2020



Maria da Conceição Rocha Leão
Sec. Mun. Administração e Planejamento